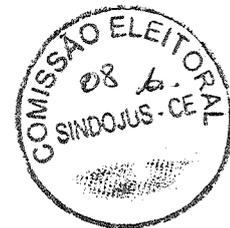
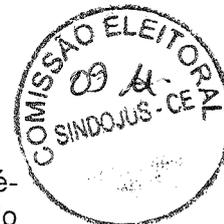


ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL



Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, a Comissão Eleitoral reuniu-se na sede do SINDOJUS-CE para tratar de assuntos referentes ao pleito. Registrou-se que a Comissão recebeu os envelopes lacrados e que a chapa encabeçada pelo Sr. Francisco Vagner Lima Venâncio foi protocolada no 04/04/2018 às 15h30min e que chapa liderada pelo Sr. Francisco Antônio Vieira de Menezes no dia 04/04/2018 às 16h45min. Conferida a entrega da documentação exigida pelas chapas, verificou-se que não constava a informação do prazo de filiação dos candidatos de ambas as chapas, consoante determina o art. 69, I, do Estatuto. Assim, foi determinada a **notificação da Secretaria do Sindicato para que informe à Comissão Eleitoral o tempo de filiação dos candidatos, no prazo de três dias úteis**. Além disso, a Comissão Eleitoral deliberou não aceitar as autorizações dos candidatos que não constem assinatura no original, ou seja, tenham sido entregues de forma meramente digitalizada ou fotocopiada. Destarte, **os seguintes candidatos deverão ratificar sua autorização para inscrição**: Nilmar Araújo de Aquino (Mat. 4988.1/5 – Ceman de Fortaleza), Cristiano Régis Lima do Nascimento (Mat. 4521.1/4 – Ceman de Fortaleza), Ranieria Lima de Freitas Gadelha (Mat. 1582.1/6 – Vara Única de Tabuleiro do Norte), Damião Gomes Pereira Júnior (Mat. 2987 - Vara Única de Itaitinga), Margarida Maria Vieira Brasil (Mat. 93666.1/0 – Ceman de Fortaleza), Francisco Régis Feijão Parente (Mat. 1628.1/7 – 1ª Vara de Tianguá), Glauber Herbert Mauricio Maia (Mat. 5610.1/0 – 7º JECC de Fortaleza), Camila Peixoto do Amaral Botelho Moreira (Mat. 4739 – Ceman de Caucaia), Alex de Paula Ledo (Mat. 8314.1/7 - Vara Única de Cedro), Marcos Evangelista de Paiva Neto (Mat. 3164 – Ceman de Fortaleza), Juliano Hideo Enomoto (Mat. 226.4/9 - Vara Única de Chaval), Marden Costa Vieira (Mat. 4011/1/0 – Ceman de Fortaleza), Francisco Mariano Alves (Mat. 2012 – Central de Mandados da Comarca de Crato), Leonardo Torres Marinho (Mat. 8239.1/0 – Ceman de Maracanaú), Marcos André Henrique da Silva (Mat. 6858.1/0 – Vara Única da Comarca de Paraipaba), Maria Everalda de Oliveira Timbó (Mat. 9357/1-9 – 2ª Vara de Baturité), Alexandre José Silva de Aquino (Mat. 22674.1/1 – Vara Única de Jaguaribe), Antonio Eduardo Nogueira (matrícula e lotação não informados), Daniel José de Amorim Coelho (matrícula e lotação não informados), José Batista Miranda Filho (matrícula e lotação não informados), Pedro Batista Mivervino (matrícula e lotação não informados), Larissa Brito Gaspar (matrícula e lotação não informados), André Luís Sá de Lima (matrícula e lotação não informados), Erasmo de Santana (matrícula e lotação não informados), Francisco Antonio Martins de Sousa (matrícula e lotação não informados), José Anuque Mendes de Sousa Junior (matrícula e lotação não informados), Theofanes Felip da Costa (matrícula e lotação não informados), Frank de Oliveira Rogrigues (matrícula e lotação não informados), Maria Fátima Aquino de Sousa (matrícula e lotação não informados) e Claudimar Alves Ponte (matrícula e lotação não informados). **A essas pessoas, será concedido o prazo de cinco dias**, nos termos do art. 82, §2º, do Estatuto, para que ratifiquem sua inscrição, com a entrega pessoal no Sindicato da autorização original devidamente assinada, mediante recibo, ou por meio de correspondência eletrônica, enviada exclusivamente pelo e-mail funcional do respectivo candidato ao e-mail da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral@sindojus-ce.org.br). Além disso, o postulante José Miranda Filho (matrícula e lotação não informados) também deverá providenciar a **entrega de certidão de antecedentes criminais válida**, no prazo de cinco dias, nos termos do art. 82, §2º, do Estatuto. Quanto à postulante Larissa Brito Gaspar, esta também deverá providenciar, no original, a **declaração de quitação dos débitos** junto ao Sindojus-CE, visto que foi apresentada cópia, tendo o mesmo prazo de cinco dias para tanto, nos termos do art. 82, §2º, do Estatuto. **Quanto a esses dois últimos, somente será possível o suprimento da inscrição de forma pessoal**, mediante protocolo, na sede do Sindojus-CE, direcionado, em envelope lacrado, à Comissão



Eleitoral. Pela Comissão Eleitoral, ficou registrado que nenhuma das chapas pré-inscritas indicou membros externos para a fiscalização dos trabalhos (art. 74 do Estatuto). Tendo em vista que nenhuma das chapas teve, no momento, sua inscrição deferida, somente será aberto o prazo para impugnação dos membros desta Comissão Eleitoral após o suprimento, pelas chapas, do acima determinado, em aplicação analógica do art. 85 do Estatuto. Ficou decidido que será encaminhado ofício à Presidência do Sindojus-CE no sentido de dar cumprimento ao disposto no art. 84 do Estatuto, encaminhando cópia da relação dos sindicalizados às duas chapas e a esta Comissão Eleitoral. Foi deliberada que a eleição será realizada na data provável de 29 de maio de 2018. Esta comissão fica disponível a todos os sindicalizados para receber sugestões, dúvidas, críticas e denúncias por meio do e-mail comissaoeleitoral@sindojus-ce.org.br. Ficou acertada a data da próxima reunião da comissão, quando serão analisados os documentos retificadores, para o dia 18/04/2018 às 8h30min. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada esta ata que vai assinada por Márcio Monteiro Macedo, Francisco César Gonçalves da Silva Filho, Gustavo Caçula Silva, Maria Joselini Mendonça de Holanda, Leonel Maia e Silva Neto e Raony de Paula Pessoa. Fortaleza, 09 de abril de 2018.

Márcio Monteiro Macedo
Márcio Monteiro Macedo

Francisco César Gonçalves Da Silva Filho

Gustavo Caçula Silva
Gustavo Caçula Silva

Maria Joselini Mendonça De Holanda
Maria Joselini Mendonça De Holanda

Leonel Maia e Silva Neto
Leonel Maia e Silva Neto

Raony de Paula Pessoa
Raony de Paula Pessoa